

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA .....	151
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	151
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO .....	151

## PRESIDÊNCIA

### Atos da Presidência

#### Portarias

EJE

#### ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

#### PORTARIA TSE Nº 74.234 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Institui grupos de trabalho para elaborar proposta de programa de desenvolvimento dos temas sobre Cidadania, Pesquisa/Publicação e Capacitação de magistrados eleitorais e servidores; define a Comissão para a Elaboração do Plano Estratégico das EJES e dá outras providências.

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL – EJE/TSE, no uso de suas atribuições, observando o disposto nos arts. 2º e 6º da Resolução TSE nº 23.433/2015, e

Considerando as finalidades precípua da EJE-TSE de atualização e especialização continuada ou eventual em Direito Eleitoral para magistrados e servidores da Justiça Eleitoral; de desenvolvimento de ações institucionais de responsabilidade social e de estímulo ao estudo, ao debate, à pesquisa e à produção científica em matéria eleitoral;

Considerando a necessidade de alinhamento do planejamento institucional, mediante o estabelecimento de um Plano Estratégico de Trabalho para as Escolas Regionais Eleitorais;

Considerando o propósito da EJE-TSE de estimular a capacitação de magistrados eleitorais em temas de relevância nacional, com foco na qualidade, efetividade das decisões e na celeridade processual,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito das Escolas Judiciárias Eleitorais, grupos de trabalho para, no prazo de até 90 dias da publicação desta portaria, elaborar proposta de programa para o desenvolvimento dos temas sobre Cidadania, Pesquisa/Publicação e Capacitação de magistrados eleitorais e servidores;

Parágrafo único - As Escolas Regionais Eleitorais irão designar seus representantes para compor os grupos de trabalho, de acordo com os respectivos eixos de atuação;

Art. 2º - Definir a composição da Comissão que irá elaborar o Planejamento Estratégico das EJES;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

ANEXO I

### **GRUPOS DE TRABALHO**

#### **EIXO CAPACITAÇÃO**

1. Piauí (Coordenação)
2. Minas Gerais (vice-coordenação)
3. Amapá
4. Amazonas
5. Maranhão
6. Pernambuco
7. Rio Grande do Sul
8. Sergipe
9. Tocantins

#### **EIXO CIDADANIA**

1. Distrito Federal (coordenação)
2. Rondônia (vice-coordenação)
3. Acre
4. Alagoas
5. Bahia
6. Goiás
7. Mato Grosso
8. Mato Grosso do Sul
9. Rio Grande do Norte
10. Roraima

#### **EIXO PESQUISA/PUBLICAÇÃO**

1. Paraná (Coordenação)
2. Santa Catarina (vice-coordenação)
3. Ceará
4. Espírito Santo
5. Pará
6. Paraíba
7. Rio de Janeiro
8. São Paulo

### **COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS EJEs**

1. Alagoas

2. Bahia
3. Minas Gerais
4. Piauí
5. Rondônia
6. Rio Grande do Sul
- 7.

<b>Assessoria de Plenário</b>
-------------------------------

**Edital**

---

**COMUNICADO**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL** comunica o cancelamento das sessões ordinárias, jurisdicional e administrativa, do dia 22 de março de 2016, terça-feira, às 19h.

Brasília, 18 de fevereiro de 2016.

**MINISTRO DIAS TOFFOLI****Ata de Julgamento**

---

**ATA DA 95ª SESSÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015****SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL**

Presidência do Senhor Ministro Luiz Fux. Presentes a Senhora Ministra Rosa Weber e os Senhores Ministros Teori Zavascki, Maria Thereza de Assis Moura, Herman Benjamin, Henrique Neves da Silva e Luciana Lóssio. Vice-Procurador-Geral Eleitoral o Dr. Eugênio José Guilherme de Aragão. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Dias Toffoli (Presidente) e Gilmar Mendes. Secretário, Jean Carlos Silva de Assunção. As dezenove horas e vinte minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 93ª sessão.

**REGISTRO**

**O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX (NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA):** Senhores Ministros, consigno, para nosso gosto, a presença dos alunos do Curso de Direito da UNIFEBE, de Brusque, Santa Catarina. Espero que a sessão seja proveitosa. Temos um recurso com sustentação oral. A tese jurídica será veiculada da tribuna, o que será suficiente para que os senhores tenham uma impressão de como funciona a Justiça Eleitoral. É um prazer para todos nós.

**JULGAMENTOS****AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 8-45.2014.6.17.0085**

ORIGEM: ARAÇOIABA – PE

**RELATOR: MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA**

AGRAVANTES: JOAMY ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO

ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES